



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 228, DE 25 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.001469/2024-28, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da minuta de Resolução para a concessão de vagas para Servidores Técnico-administrativos em Educação nos Programas de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Membros	Representação
Francisco de Assis Silveira	Técnico-Administrativo em Educação
Ana Hérica Brasil Figueiredo	Técnico-Administrativo em Educação
Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui	Reitoria
Maria do Socorro Maia Silva	Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Thais Matos Ávila	Superintendência de Gestão de Pessoas
Itelvina Elias Silvestre	Instituto de Educação a Distância
Lucas Lucena da Silva	Comissão Interna de Supervisão e Carreira

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a minuta de Resolução à Reitoria para posterior deliberação pelo Conselho competente.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º Os membros representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação serão responsáveis pelo assessoramento e secretariado das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 25/07/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969284** e o código CRC **DABDF5E0**.